



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000
administracao@salvadordasmissoes.rs.gov.br

Decreto nº 142/2020, de 09 de Junho de 2020.

ABRE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO PARA COBRIR GASTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL GORSKI, Prefeito Municipal em Exercício de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei 4.320/64,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito extraordinário no valor de R\$ 17.572,40 (dezessete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2020, especificadas no anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior servirão recursos de igual valor, especificados no anexo I deste Decreto.

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 09 de Junho de 2020.

DANIEL GORSKI,
Prefeito.

Registre-se e publique-se.

**MICHELE ANGELITA
SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**
Secretaria de Administração,
Fazenda e Planejamento.